

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1102 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31805.12,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FISCAIS DO CONTRATO	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/2024 SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato (Indicador Biológico), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/29047, SMS-PRO-2024/31805 e SMS-PRO-2024/31805.12, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1103 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/00899.08,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID WILM	12/142.624-6
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA	12/263.215-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
JULIANA LIMA DA ROCHA	10/236.563-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 017/2023 e seus termos aditivos, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipamentos para uso em bombas infusoras, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/69/000.138/2023 - SMS-PRO-2024/00899.08.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1647 de 29 de agosto de 2023, publicada no D.O. Rio de 30 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 571 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/25831 de 10/07/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou as **Atas de 14/05 e 11/06/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 572 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25854 de 10/07/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às Habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo: **SMS-PRO-2023/29133.** Assunto: Habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - COD. 15.04 do Hospital Municipal Souza Aguiar. CNES 2280183 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/01284.** Assunto: Habilitação em Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva - Implante Coclear do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988, Ref.: Processo 09/002899/2019 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/06605.** Assunto: Habilitação para realização de Procedimentos Cirúrgicos - Vasectomia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/09121.** Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 - **AP 1.0;**

- Processo: **SMS-PRO-2024/26771.** Assunto: Habilitação para Atenção Especializada em DRC, Estágios 4 e 5 - Pré Dialítico (Código 15.06) do Hospital Municipal Souza Aguiar, CNES 2280183 (Ref.: Processo 09/003635/2022) - **AP 1.0;**

- Processo **SMS-PRO-2024/26898.** Assunto: Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, CNES 2269988 (Ref. Processo 09/004546/2018) - **AP 1.0.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 573 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/25864 de 10/07/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o Descredenciamento e Desabilitação dos procedimentos administrativos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de julho de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I (subsolo) - Cidade Nova/RJ.

- Processo **09/000173/2022.** Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da CDR Taquara, CNES 5160243 - **AP 4.0**

- Processo **09/007681/2021.** Assunto: Descredenciamento e Desabilitação da GAMIR Assistência Médica e Radiológica, CNES 5659949 - **AP 4.0.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**ASSESSOR II**

**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**

**EXPEDIENTE DE 09/07/2024**

(\*) **PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/27754 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº 2408240/2024

Com base no Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de APOSTILAMENTO para fins de dilação do prazo de vigência contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, mantendo-se o mesmo valor contratado, do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/27754.

(\*) **Omitido no D. O. Rio nº 77, do dia 10 de julho de 2024.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 10.07.2024**

**SMS-PRO-2023/03874 - AUTORIZO** a abertura da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto a aquisição de produtos de Dietas Enterais, em sistema fechado, módulos e suplementos, a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com os quantitativos, condições e especificações do objeto devidamente descritos, caracterizados no Termo de Referência e na forma da lei, com valor total estimado de R\$ 55.473.751,53 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 10/07/2024**

09/003.357/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 4533 e 4533 (verso), a qual acolho na íntegra, **NÃO CONHEÇO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa Obra Prima Construção e Manutenção LTDA. no Pregão Eletrônico Nº 90107/2024, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers)